

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1231/2023

Autoriza a doação de prêmios para o Campeonato Rural de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização do Campeonato Rural 2023, com doação de prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, obedecendo à ordem de classificação, a saber:

- **CAMPEÃO** - R\$ 5.000,00 (cinco mil)
- **VICE –CAMPEÃO** - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- **TERCEIRO LUGAR** - R\$1.000,00 (mil reais)
- **TROFÉU DISCIPLINA** – R\$500,00 (quinhentos reais)
- **PRÊMIO MELHOR JOGADOR** – R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
- **PRÊMIO ARTILHEIRO DA COMPETIÇÃO** -R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
- **PRÊMIO MELHOR GOLEIRO DA COMPETIÇÃO** -R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 3º - Cada vencedor assinará um recibo de pagamento com os seguintes dados: NOME, ENDEREÇO, NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO, CPF e NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA;

Art. 4º - O pagamento será empenhado em nome do vencedor conforme os dados do Artigo anterior, pela Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer /Programa - 0028 - Esporte: Valorização da Vida/ Premiações Artísticas, Científicas, Culturais e Desportivas;

Art. 5º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade-RJ, 15 de agosto de 2023.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br